



**PORTRARIA Nº 2022/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

**CONSIDERANDO** que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

**CONSIDERANDO** que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora **CAMILA BARBOSA ROSAS**, matrícula nº. 001.483-4 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

**II - DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, a servidora **ANDREZZA SILVA DAMASCENO**, matrícula nº. 000.475-8 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedora definitiva e gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	TERMO DE CESSÃO DE USO N.º
Utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizadas na Capital do Estado do Amazonas, conforme as descrições dos locais, áreas e metragens, constantes na Tabela I, pelos Membros e Servidores da DPE/AM,	01/2025-TJAM

em razão do serviço, ante a necessidade de instalação e manutenção da Defensoria Pública do Amazonas - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 31 de outubro de 2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA Nº 2026/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 25.0.000009078-9;

**RESOLVE:**

**DAR PUBLICIDADE** da atribuição, à Defensora Pública **Renata Visco Costa de Almeida** e ao servidor **Max do Nascimento Coelho**, do adicional previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei nº. 4.077/2014, com redação dada pela Lei Estadual nº. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da referida lei, por dia trabalhado, em razão da atuação o mutirão “Meu Pai Tem Nome”, em conjunto com o Mutirão de Registro Civil, ocorrida em Eirunepé/AM, no dia 10 de outubro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 2 de 14

de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORATARIA Nº 2031/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº 25.0.000014583-4;

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a pedido, a contar de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 88, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, c/c artigo 55, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENAN NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula nº 002.056-7A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Defensor Público de 4ª Classe, do quadro da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORATARIA Nº 2032/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 25.0.000014585-0;

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, a pedido, Caroline Ortiz Simonetti**, a contar de 01 de novembro de 2025, do cargo em provimento em comissão de Diretora Adjunta - DPE 4, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORATARIA Nº 2037/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 25.0.000014251-7, datado de 21.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Murilo Menezes do Monte, Defensor Público 3ª Classe, Ellen Cristine Alves de Melo, Defensora Pública 3ª Classe, Camila Campos de Souza, Defensora Pública 4ª Classe, Maurilio Casas Maia, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, a fim de participarem no Encontro



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 3 de 14

das Defensoras e Defensores Públicos das Regiões Norte e Nordeste, em Fortaleza-CE;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos defensores públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA Nº 2038/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014643-1, datado de 30.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Lucio Claudio Zahluth Lins, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 04 a 05 de novembro de 2025, a fim de acompanhar a mediação de acordo entre a empresa Mil Madeiras Preciosas LTDA, Município de Presidente Figueiredo e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e realizar visita técnica à Comunidade Rio Taboca, em Presidente Figueiredo-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA Nº 2039/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014570-2, datado de 29.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Fernando Figueiredo Prestes, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, a fim de participar do evento HSM+ 2025, em São Paulo-SP;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado





**PORTRARIA N° 2040/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, § 4º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990. Regulamentado pela Resolução nº 040/2014-CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** a conclusão favorável pela confirmação de carreira, conforme o Memorando n. 12/2025/CEPRO/DPE/AM, expedido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o acolhimento pelo Conselho Superior, por unanimidade de votos, da decisão pela confirmação de carreira, de acordo com a 18ª Reunião Ordinária do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, realizada no dia 8 de outubro de 2025, constante no Processo nº 22.0.000009567-6/SEI, datado de 06 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

**CONFIRMAR** no Cargo de Defensora Pública de 4ª Classe, a Excelentíssima Defensora Pública Dra. **ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO**, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA N° 2041/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014802-7, datado de 03.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500522, datada de 30.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento de Inacio de Araujo Navarro, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Manaus/Itaocatiara/Manaus, no período de 02 a 03 de novembro de 2025, a fim de atuar em sessão do tribunal do Juri;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA N° 2044/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 5 de 14

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014805-1, datado de 03.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500564, datada de 03.11.2025;

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento de Manoel Nazareno Teixeira Lucas, Assessor Militar DPE-0, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 02 a 03 de novembro de 2025, a fim de prestar apoio operacional durante sessão do tribunal do juri, em Itacoatiara-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA N° 2045/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014808-6, datado de 03.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500553, datada de 31.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamento de Ricardo Jarbas Ferreira de Oliveira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 02 a 03 de novembro de 2025, a fim de

conduzir servidores públicos ao município de Itacoatiara-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA N° 2046/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014813-2, datado de 03.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500536, datada de 31.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, Defensor Público 3ª Classe, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais na unidade prisional de Itacoatiara-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03





de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **PORTRARIA N° 2048/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014819-1, datado de 03.11.2025, e das Solicitações SGI n. 2500529, 2500530; 2500531 e 2500532, datadas de 31.10.2025;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, Emmyle Falcão Carneiro Fernandes, Assessora de Defensor Público DPE-3, Yana Paiva da Rocha, Assessora de Defensor Público DPE-3, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, a fim de realizarem atendimentos presenciais na unidade prisional de Itacoatiara-AM;

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 04 a 06 de novembro de 2025, a fim de conduzir o defensor público e os servidores públicos acima relacionados ao município de Itacoatiara-AM;

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03

de novembro de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2022 -DPE/AM.

**PROCESSO:** 25.0.000008180-1 -DPE/AM.

**CONTRATANTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e ELEVADORES OTIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n.º 27/2022-DPE/AM.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, abrangendo o período de 01/12/2025 a 01/12/2026.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.966,63 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**VALOR ANUAL:** R\$ 23.599,56 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.422.3269.1222.0001, Natureza da Despesa 33903917, tendo sido emitida, em 23/10/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001616, no valor de **R\$ 1.966,63 (mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 30 de outubro de 2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso n.º 01/2025-TJAM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 7 de 14

**PROCESSO:** 25.0.000006398-6-DPE/AM.

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**OBJETO:** Utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizadas na Capital do Estado do Amazonas, conforme as descrições dos locais, áreas e metragens, constantes na Tabela I, pelos Membros e Servidores da DPE/AM, em razão do serviço, ante a necessidade de instalação e manutenção da Defensoria Pública do Amazonas.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

**VIGÊNCIA:** 14/10/2025 a 14/10/2035.

**VALOR MENSAL:** O valor mensal é de R\$ 1.859,06 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R\$ 223.087,20 (duzentos e vinte e três mil oitenta e sete reais e vinte centavos), para o período de 10 (dez) anos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária 024101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903910, tendo sido emitida, em 10/10/2025, pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho 2025NE0001542, no valor de **R\$ 4.771,59 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, ficando o restante a ser empenhado nos exercícios vindouros.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, Manaus, 31 de outubro de 2025.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Defensor Público Geral do Estado

#### **PORTRARIA N° 1139/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000014809-4, datado de 03.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500376, datada de 12.10.2025;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Enio Jorge Lima Barbalho Junior, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Coari/Manaus/Autazes/Manaus/Coari, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, na comarca de Autazes-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

#### **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

#### **PORTRARIA N° 1143/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 25.0.000014816-7, datado de 03.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500446, datada de 21.10.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Mila Barreto do Couto, Defensora Pública 4º Classe, nos trechos Maués/Boa Vista do Ramos/Maués, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, a fim de atuar em sessão do Tribunal do Júri, no município de Boa Vista do Ramos-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTRARIA N° 510/2025-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de

organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 25.0.000013467-0.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 29 de outubro a 04 de novembro de 2025;

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pelas Resoluções nº 013/2019 e nº 01/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de uma acumulação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA N° 525/2025-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 9 de 14

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 25.0.000013859-5;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 01 a 14 de novembro de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emilly Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 01 a 05 de novembro de 2025;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

**Marco Aurélio Martins da Silva**

Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTRARIA N° 53/2025-ESUDPAM/DPE/AM**

**PROCESSO N° 25.0.000013567-7**

**O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO**

**AMAZONAS e o POLO MÉDIO SOLIMÕES**, no uso das atribuições,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Residência Jurídica do Polo Médio Solimões da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as solicitações de inscrições para atuar como fiscais, na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito, pré-agendada para a data de 26 de outubro de 2025 (domingo), no horário de 08h às 12h.

**RESOLVEM:**

**I - DIVULGAR** os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação da prova do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito, conforme as tabelas abaixo:

AVALIADORES
Elton Dariva Staub
Érica Andrade de Oliveira
Karina Maria da Silva
Miguel Angelo da Silva Ribeiro
Pedro Henrique Pereira Paiva
Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira

FISCAIS
Ádryan Éber Rabelo Silva
Daliana de Sá Ferreira
Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira

**II -** Os fiscais receberam as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

**III - COMUNICAR** que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 10 de 14

**IV - COMUNICAR** que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

**V - COMUNICAR** que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, o Polo do Médio Solimões encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de se constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

**VI – INFORMAR** que a participação como fiscal não contará em nenhuma hipótese como critério para fins da meritocracia.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**ELTON DARIVA STAUB**

Coordenador do Polo do Médio Solimões

**HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

#### **PORTRARIA Nº 54/2025-ESUDPAM/DPE/AM**

#### **CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO**

#### **(PROCESSO SELETIVO N° 02/2025 – POLO DO MÉDIO SOLIMÕES)**

O Polo do Médio Solimões da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições institucionais, nos termos da Lei nº 11.788/2018 e da Resolução nº 028/2020-CSDPE/AM, torna pública a lista de candidatos inscritos e a convocação dos candidatos habilitados para a realização da prova dissertativo-objetiva, referente ao Certame regido pelo Edital N° 94/2025 – ESUDPAM, que visa preenchimento imediato de 02 vagas do Programa de

Estágio de Graduação em Direito e à formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Graduação em Direito com limite de 20 (vinte) vagas para o Polo do Médio Solimões em Tefé/AM.

#### **1. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

1.1 A prova dissertativa será realizada presencialmente no dia 26/10/2025 (domingo), na sala 01 da Universidade Paulista - UNIP (Polo Tefé), situada na Avenida Juruá, nº 704, bairro Juruá – Tefé/AM.

1.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, a realocação de candidatos em data, local e horário de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação.

1.3 O não comparecimento ou atraso para a realização da prova, ainda que justificado, implicará na eliminação automática do candidato.

1.4 Os portões serão abertos às 08h00 e o fechamento dos portões ocorrerá às 08h50. Não será permitida a entrada após este horário. Incentivamos o comparecimento ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

1.5 O candidato deve comparecer ao local de realização da prova portando, obrigatoriamente, documento de identificação com foto (original).

1.6 O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul e/ou preta.

1.7 Após entrar em sala, não será permitida qualquer espécie de consulta entre os candidatos, nem a utilização de celulares, notebooks ou outros aparelhos eletrônicos, livros, anotações ou outros materiais impressos, relógios, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéus, bonés, gorro etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. O descumprimento das determinações aqui descritas implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

1.8 Recomenda-se que o candidato não leve ao local de realização das provas nenhum dos objetos citados no subitem 1.7.

1.9 A Defensoria Pública não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





## 2. DA APLICAÇÃO DA PROVA

2.1 A prova será iniciada às 09h00 e terá duração máxima de 3 (três) horas.

2.2 Serão fornecidos um Caderno de Questões e folhas de rascunho aos candidatos.

2.3 Reitera-se que não será permitida qualquer tipo de consulta a materiais de estudo (livros ou anotações), nem comunicação entre os candidatos durante a aplicação da prova.

2.4 Ao terminar a prova, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local do certame.

2.5 A estrutura, o peso e a distribuição das questões da prova constam no Anexo I – Estrutura e Pontuação da Prova, que integra esta convocatória e deve ser considerado parte indissociável do presente instrumento.

## 3. LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

3.1 Foram deferidas as inscrições dos seguintes candidatos, convocados, portanto, para a realização das provas, em ordem alfabética:

Nº	Nome do Candidato
1	Alciene Fabiane Carvalho Gomes
2	Amanda Larissa Sousa da Silva
3	Ana Carla Batalha Picanço
4	Aroldo Lima da Silva
5	Bruno Eduardo da Silva Miranda
6	Carlos Henrique Cabral Viana
7	Caroline Souza dos Remédios de Siqueira
8	Chrystian Beserra de Almeida
9	Davyson Méza dos Anjos
10	Deane Paula da Costa Taveira
11	Eliza Victória Batista dos Santos
12	Evelyn Laize Pereira Saraiva
13	Francirlei Borges Carvalho
14	Francisco Cavalcante Valério

15	Gabriel Souza de Siqueira
16	Geiciane Gonçalves dos Santos
17	Genrick de Souza Rodrigues
18	Gizele Cabral Franquelino
19	Glenda Watuse Praia Costa
20	Gustavo Guimarães Chaves
21	Hemanuelly Oliveira da Silva
22	Itaneide Bastão Veloso
23	Jaize Poncio Vieira
24	Jakeline de Oliveira da Costa
25	Jeisson dos Santos Ferreira
26	João Pedro Obermeyer Cabral Santos
27	Juliana dos Santos Pinheiro
28	Juliana Eloá Gomes Caxeixa
29	Kaisson Kilderes Magalhães Alves
30	Kauanne de Oliveira Moura
31	Lidiane Magalhães Pantoja
32	Livia Maissa Dos Santos Pinheiro
33	Maria Raila Souza Carioca
34	Max Andreson Oliveira da Silva
35	Naíme Fernandes Cabral
36	Nathalia Gonçalves Borchartt
37	Naylla Rocha Nogueira
38	Rayssa Emelly Menezes da Silva
39	Ruandreson Coelho da Silva
40	Vânia Silva França Dias
41	Vitória Souza de Siqueira
42	Wellisson Diego Cardoso dos Santos
43	Yngride da Silva Marinho





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 12 de 14

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

### ELTON DARIVA STAUB

Coordenador do Polo do Médio Solimões

### HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

### ANEXO I

#### ESTRUTURA E PONTUAÇÃO DA PROVA

A prova será composta por três questões subjetivas e oito questões objetivas, abrangendo as áreas de Família, Cível, Criminal e Informática, conforme o conteúdo programático do edital.

#### 1. Questões Subjetivas (Total: 60 pontos)

- Questão 1 – Direito de Família: 20 pontos
- Questão 2 – Direito Cível: 20 pontos
- Questão 3 – Direito Criminal: 20 pontos

As questões subjetivas avaliarão a capacidade de argumentação jurídica, clareza, coesão e domínio técnico do(a) candidato(a) sobre a matéria proposta.

Dentre os 20 (vinte) pontos atribuídos a cada questão, 5 (cinco) pontos serão destinados à avaliação da proficiência em Língua Portuguesa, considerando aspectos como correção gramatical, estrutura textual, precisão vocabular e coesão argumentativa.

#### 2. Questões Objetivas (Total: 40 pontos)

Área	Quantidade de Questões	Valor por Questão	Total
Direito de Família	2	5 pontos	10 pontos

Direito Cível	2	5 pontos	10 pontos
Direito Criminal	2	5 pontos	10 pontos
Noções de Informática	2	5 pontos	10 pontos

#### 3. Total Geral

- Pontuação máxima: 100 pontos
- Nota mínima para aprovação: 70 pontos (média geral)

#### PORTARIA Nº 55/2025-ESUDPAM/DPE/AM

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e a COORDENAÇÃO DO POLO DO RIO NEGRO-SOLIMÕES, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio multidisciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

#### RESOLVE:

I - RETIFICAR o Resultado Provisório dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Estágio de Nível Médio do Polo do Rio Negro-Solimões, conforme o Anexo I deste edital, que passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO I

#### CANDIDATOS HABILITADOS

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JULIO CESAR BENTES DA SILVA	11
1º	ISABELLA LIMA DA SILVA	11
2º	TAILANE NOBRIGA NEVES	9
2º	IGOR AUGUSTO FARIA TOSTA	9
3º	DÉBORA CRISTINY ALVES GOMES	8
3º	LARISSA GABRIELE GUEDES MACHADO	8



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1ª Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 13 de 14

3°	ANGIE LISSET QUINONES MONTENEGRO	8
4°	JOVANA DA SILVA QUEIROZ	7
4°	JUAN GABRIEL RAMIREZ GONÇALVES	7
4°	ADEILSON CORDEIRO DE CARVALHO	7
4°	GUILHERME SAMPAIO DA COSTA SILVA	7
4°	LARISSA DE ARAUJO SAID	7
4°	JOAO EDUARDO MOTA LOPES	7
5°	AGATA VITÓRIA DA SILVA LIMA	6
5°	SARA BATISTA DE ARAUJO	6
5°	ÁDRIA LETÍCIA SANTOS	6
5°	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	6
	ADRIA TALES CUINHA DE SOUZA	Desclassificado
	ISABELA MOREIRA DE ANDRADE	Desclassificado
	CAIO MAURÍCIO DE ALMEIDA	Desclassificado
	JHENIFER SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado
	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	Desclassificado
	HANIEL BITENCOURT LIMA	Desclassificado
	ALINE ALENCAR SANTOS	Desclassificado
	GUSTAVO HENRIQUE MARINHO DE ALMEIDA	Desclassificado
	EMORE THAYLA BASTOS FERREIRA	Desclassificado

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

### HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

### JÉSSICA CRISTINA MELO DE MATOS

Coordenadora em exercício do Polo do Rio Negro-Solimões

#### PORTARIA Nº 56/2025-ESUDPAM/DPE/AM

Processo nº 25.0.000014821-3

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Programa de Residência Jurídica 2025.1 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe de fiscais para o PRJ 2025.1 da DPE/AM.

#### RESOLVE:

I - CONVOCAR, entre Defensores(as) e Servidores(as), interessados(as) em atuar como Fiscais no Programa de Residência Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, observando que os fiscais não poderão ter parentesco até o 4º grau com qualquer dos inscritos do Processo Seletivo.

Parágrafo único: A quantidade exata de fiscais somente será confirmada após a apuração do total de candidatos inscritos e da quantidade de salas que serão utilizadas.

II - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais, coordenadores e apoio, em reconhecimento ao



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2526 Pág. 14 de 14

trabalho voluntário executado, farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades (não concomitantes à título de contraprestação, dentro de um lapso temporal de 1 (um) ano, não cumuláveis).

**III - COMUNICAR** que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o servidor(a) ou defensor(a) que tenha prestado trabalho voluntário no PRJ 2025.1, ainda que o servidor(a) ou defensor(a) tenha optado por mais de um trabalho voluntário neste certame.

**IV - COMUNICAR** aos integrantes, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, que a ESUDPAM encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

**V -** Os pedidos de inscrição deverão ser realizados, no período de 03 a 06 de novembro de 2025, através do preenchimento do formulário:  
<https://forms.office.com/r/HXDLKzVtev>.

Parágrafo único: Utilizar-se-á a modalidade de sorteio para a escolha dos fiscais inscritos para atuarem no processo seletivo, o qual ocorrerá no dia 07 de novembro de 2025.

**VI - COMUNICAR** que o Programa de Residência Jurídica da DPE/AM, está com data pré-agendada para o dia 09 de novembro de 2025, no horário das 08h às 12h, na Escola de Tecnologia da UEA.

**VII - INFORMAR** que o membro ou servidor poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria, pelo reconhecimento da atuação como fiscal para fins de cumprimento do inciso V da Resolução nº 008/2025- CSDPEAM.

**VII - COMUNICAR** que a ausência do fiscal convocado o tornará impedido de participar como fiscal nos futuros exames pelo prazo de 01 (um) ano.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

**HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral  
Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1º Subdefensora Pública Geral  
Marco Aurélio Martins da Silva  
2º Subdefensor Público Geral  
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:

